

PORTARIA Nº 17/2023

“Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços especializados profissionais de assessoria processual e consultoria jurídica administrativa interna, parecer e orientação jurídica sobre matérias submetidas as comissões e ao plenário do poder legislativo de Novo Jardim - TO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste município, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo 007/2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Novo Jardim - TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo nº 001/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais, extrajudiciais e administrativas externas*.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa **DHIEGO SCHUCH – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.



CONSIDERANDO a resolução nº 599/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE-TO;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do Escritório **DHIEGO SCHUCH – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com inscrição no CNPJ nº. 31.637.198/0001-42, endereço na Rua Dr. Félix da Silva, 67, Novo Horizonte, Dianópolis – TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Novo Jardim, 07 de julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO JARDIM - TO**



EDSON SIQUEIRA COSMO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO

2021 - 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Novo Jardim, 07 de julho de 2023.



Assinatura